



Jaguaribe, 10 de maio de 2024

Edição Nº: 4240

PORTARIA Nº 112, de 10 de maio de 2024. **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTRUIR E JULGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe, amparado nas Leis Municipais Lei 877 e 878, de 26 de fevereiro de 2007, criou o Distrito Industrial de Jaguaribe e, na oportunidade, legalmente, procedeu com a doação de lotes de terrenos para empresas que demonstraram interesse em gerar emprego e renda no Município com a edificação de galpões industriais, mediante Registro Imobiliário R-1-2312, doou à empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, *lotes de números 05, 06, 07 e 08, da Quadra C, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.961,15m2*, com a finalidade ser edificado um galpão industrial que iria gerar emprego e renda em prol do Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO**, conforme a Legislação acima, restou definido no art. 3º da Lei 877/2007, que a empresa beneficiada teria o prazo de dois anos para edificar o galpão sob pena de o imóvel ser revertido ao patrimônio público; **CONSIDERANDO** que no prazo estipulado no art. 3º da Lei 877/2007, a empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, não realizou qualquer obra na área, o que implica em reversão do imóvel ao Patrimônio do Município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º.** Instaurar processo administrativo para comprovar que a empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, beneficiária dos *lotes de números 05, 06, 07 e 08, da Quadra C, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.961,15m2*, doados pelo Município de Jaguaribe, não realizou qualquer obra no terreno doado e, em consequência, reverter mencionado bem ao patrimônio público municipal. Art. 2º. Nomear os servidores abaixo mencionados, como membros da Comissão Especial, sob a presidência do primeiro servidor nomeado, que terá como atribuição instruir e julgar processo administrativo de reversão do imóvel descrito no art. 1º deste ato, para o patrimônio público municipal. I – **Valdeci de Freitas Amorim**, brasileiro, solteiro, identidade ***917344**– SSP/CE, CPF ***.970.603-**, matrícula funcional 00104809, ocupante do cargo de fiscal de obras e serviços públicos, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; II – **Francisco Diógenes Saldanha Sobrinho**, brasileiro, solteiro, identidade ***6408**– SSP/CE, CPF ***.806.943-**, matrícula funcional 01373773, ocupante do cargo de coordenador de arrecadação, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; III – **Marcelo Silva**, brasileiro, casado, identidade ***799098**– SSP/CE, CPF ***.566.813-**, matrícula funcional 01372114, ocupante do cargo de agente tributário, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão. Art. 3º. Fica determinado o prazo de trinta dias para a conclusão do processo, podendo ocorrer a prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 10 de maio de 2024. **Alexandre Gomes Diógenes** Prefeito Municipal

*** ** *

PORTARIA Nº 113, de 10 de maio de 2024. **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTRUIR E JULGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe, amparado nas Leis Municipais Lei 877 e 878, de 26 de fevereiro de 2007, criou o Distrito Industrial de Jaguaribe e, na oportunidade, legalmente, procedeu com a doação de lotes de terrenos para empresas que demonstraram interesse em gerar emprego e renda no Município com a edificação de galpões industriais, mediante Registro Imobiliário R-2-2365, doou à empresa EVEREL DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.640.048/0003-26, *um lote de número 31, da Quadra L, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 19.984,55m2*, com a finalidade ser edificado um galpão industrial que iria gerar emprego e renda em prol do Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO**, conforme a Legislação acima, restou definido no art. 3º da Lei 877/2007, que a empresa beneficiada teria o prazo de dois anos para edificar o galpão sob pena de o imóvel ser revertido ao patrimônio público; **CONSIDERANDO** que no prazo estipulado no art. 3º da Lei 877/2007, a empresa EVEREL DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.640.048/0003-26, não realizou qualquer obra na área, o que implica em reversão do imóvel ao Patrimônio do Município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º.** Instaurar processo administrativo para comprovar que a empresa EVEREL DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.640.048/0003-26, beneficiária de *um lote de número 31A, da Quadra L, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 19.735,50m2*, doado pelo Município de Jaguaribe, não realizou qualquer obra no terreno doado e, em consequência, reverter mencionado bem ao patrimônio público municipal. Art. 2º. Nomear os servidores abaixo mencionados, como membros da Comissão Especial, sob a presidência do primeiro servidor nomeado, que terá como atribuição instruir e julgar processo administrativo de reversão do imóvel descrito no art. 1º deste ato, para o patrimônio público municipal. I – **Valdeci de Freitas Amorim**, brasileiro,

solteiro, identidade ***917344**– SSP/CE, CPF ***.970.603-**, matrícula funcional 00104809, ocupante do cargo de fiscal de obras e serviços públicos, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; II – **Francisco Diógenes Saldanha Sobrinho**, brasileiro, solteiro, identidade ***6408**– SSP/CE, CPF ***.806.943-**, matrícula funcional 01373773, ocupante do cargo de coordenador de arrecadação, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; III – **Marcelo Silva**, brasileiro, casado, identidade ***799098**– SSP/CE, CPF ***.566.813-**, matrícula funcional 01372114, ocupante do cargo de agente tributário, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão. Art. 3º. Fica determinado o prazo de trinta dias para a conclusão do processo, podendo ocorrer a prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 10 de maio de 2024. **Alexandre Gomes Diógenes** Prefeito Municipal

*** ** *

PORTARIA Nº 114, de 10 de maio de 2024. **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTRUIR E JULGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe, amparado nas Leis Municipais Lei 877 e 878, de 26 de fevereiro de 2007, criou o Distrito Industrial de Jaguaribe e, na oportunidade, legalmente, procedeu com a doação de lotes de terrenos para empresas que demonstraram interesse em gerar emprego e renda no Município com a edificação de galpões industriais, mediante Registro Imobiliário R-1-2312, doou à empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, *lote de números 35, da Quadra M, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.000,00m2*, com a finalidade ser edificado um galpão industrial que iria gerar emprego e renda em prol do Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO**, conforme a Legislação acima, restou definido no art. 3º da Lei 877/2007, que a empresa beneficiada teria o prazo de dois anos para edificar o galpão sob pena de o imóvel ser revertido ao patrimônio público; **CONSIDERANDO** que no prazo estipulado no art. 3º da Lei 877/2007, a empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, não realizou qualquer obra na área, o que implica em reversão do imóvel ao Patrimônio do Município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º.** Instaurar processo administrativo para comprovar que a empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, beneficiária do *lote de números 35, da Quadra M, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.000,00m2*, doado pelo Município de Jaguaribe, não realizou qualquer obra no terreno doado e, em consequência, reverter mencionado bem ao patrimônio público municipal. Art. 2º. Nomear os servidores abaixo mencionados, como membros da Comissão Especial, sob a presidência do primeiro servidor nomeado, que terá como atribuição instruir e julgar processo administrativo de reversão do imóvel descrito no art. 1º deste ato, para o patrimônio público municipal. I – **Valdeci de Freitas Amorim**, brasileiro, solteiro, identidade ***917344**– SSP/CE, CPF ***.970.603-**, matrícula funcional 00104809, ocupante do cargo de fiscal de obras e serviços públicos, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; II – **Francisco Diógenes Saldanha Sobrinho**, brasileiro, solteiro, identidade ***6408**– SSP/CE, CPF ***.806.943-**, matrícula funcional 01373773, ocupante do cargo de coordenador de arrecadação, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; III – **Marcelo Silva**, brasileiro, casado, identidade ***799098**– SSP/CE, CPF ***.566.813-**, matrícula funcional 01372114, ocupante do cargo de agente tributário, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão. Art. 3º. Fica determinado o prazo de trinta dias para a conclusão do processo, podendo ocorrer a prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 10 de maio de 2024. **Alexandre Gomes Diógenes** Prefeito Municipal

*** ** *

PORTARIA Nº 115, de 10 de maio de 2024. **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTRUIR E JULGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe, amparado nas Leis Municipais Lei 877 e 878, de 26 de fevereiro de 2007, criou o Distrito Industrial de Jaguaribe e, na oportunidade, legalmente, procedeu com a doação de lotes de terrenos para empresas que demonstraram interesse em gerar emprego e renda no Município com a edificação de galpões industriais, mediante Registro Imobiliário R-1-2305, doou à empresa SHEKINA INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO DO BRASIL, CNPJ 10.295.142/0001-87, *um lote de número 33, da Quadra M, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.000,00m2*, com a finalidade ser edificado um galpão



Jaguaribe, 10 de maio de 2024

Edição Nº: 4240

industrial que iria gerar emprego e renda em prol do Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO**, conforme a Legislação acima, restou definido no art. 3º da Lei 877/2007, que a empresa beneficiada teria o prazo de dois anos para edificar o galpão sob pena de o imóvel ser revertido ao patrimônio público; **CONSIDERANDO** que no prazo estipulado no art. 3º da Lei 877/2007, a empresa SHEKINA INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO DO BRASIL, CNPJ 10.295.142/0001-87, não realizou qualquer obra na área, o que implica em reversão do imóvel ao Patrimônio do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º. Instaurar processo administrativo para comprovar que a empresa SHEKINA INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO DO BRASIL, CNPJ 10.295.142/0001-87, beneficiária de um lote de número 33, da Quadra M, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.000,00m², doado pelo Município de Jaguaribe, não realizou qualquer obra no terreno doado e, em consequência, reverter mencionado bem ao patrimônio público municipal. Art. 2º. Nomear os servidores abaixo mencionados, como membros da Comissão Especial, sob a presidência do primeiro servidor nomeado, que terá como atribuição instruir e julgar processo administrativo de reversão do imóvel descrito no art. 1º deste ato, para o patrimônio público municipal. I – **Valdeci de Freitas Amorim**, brasileiro, solteiro, identidade ***917344**– SSP/CE, CPF ***.970.603.***, matrícula funcional 00104809, ocupante do cargo de fiscal de obras e serviços públicos, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; II – **Francisco Diógenes Saldanha Sobrinho**, brasileiro, solteiro, identidade ***6408**– SSP/CE, CPF ***.806.943.***, matrícula funcional 01373773, ocupante do cargo de coordenador de arrecadação, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; III – **Marcelo Silva**, brasileiro, casado, identidade ***799098**– SSP/CE, CPF ***.566.813.***, matrícula funcional 01372114, ocupante do cargo de agente tributário, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão. Art. 3º. Fica determinado o prazo de trinta dias para a conclusão do processo, podendo ocorrer a prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Palácio da Intendência, 10 de maio de 2024. **Alexandre Gomes Diógenes** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 116, de 10 de maio de 2024. **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTRUIR E JULGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe, amparado nas Leis Municipais Lei 877 e 878, de 26 de fevereiro de 2007, criou o Distrito Industrial de Jaguaribe e, na oportunidade, legalmente, procedeu com a doação de lotes de terrenos para empresas que demonstraram interesse em gerar emprego e renda no Município com a edificação de galpões industriais, mediante Registro Imobiliário R-2-2366, doou a empresa 3D PLÁSTICOS LTDA EPP, CNPJ 04.821.956/0002-96, um lote de número 31A, da Quadra L, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 19.735,50m², com a finalidade ser edificado um galpão industrial que iria gerar emprego e renda em prol do Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO**, conforme a Legislação acima, restou definido no art. 3º da Lei 877/2007, que a empresa beneficiada teria o prazo de dois anos para edificar o galpão sob pena de o imóvel ser revertido ao patrimônio público; **CONSIDERANDO** que no prazo estipulado no art. 3º da Lei 877/2007, a empresa 3D PLÁSTICOS LTDA EPP não realizou qualquer obra na área, o que implica em reversão do imóvel ao Patrimônio do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º. Instaurar processo administrativo para comprovar que a empresa 3D PLÁSTICOS LTDA EPP, CNPJ 04.821.956/0002-96, beneficiária do lote de número 31A, da Quadra L, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 19.735,50m², doado pelo Município de Jaguaribe, não realizou qualquer obra no terreno doado e, em consequência, reverter mencionado bem ao patrimônio público municipal. Art. 2º. Nomear os servidores abaixo mencionados, como membros da Comissão Especial, sob a presidência do primeiro servidor nomeado, que terá como atribuição instruir e julgar processo administrativo de reversão do imóvel descrito no art. 1º deste ato, para o patrimônio público municipal. I – **Valdeci de Freitas Amorim**, brasileiro, solteiro, identidade ***917344**– SSP/CE, CPF ***.970.603.***, matrícula funcional 00104809, ocupante do cargo de fiscal de obras e serviços públicos, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; II – **Francisco Diógenes Saldanha Sobrinho**, brasileiro, solteiro, identidade ***6408**– SSP/CE, CPF ***.806.943.***, matrícula funcional 01373773, ocupante do cargo de coordenador de arrecadação, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; III – **Marcelo Silva**, brasileiro, casado, identidade ***799098**– SSP/CE, CPF ***.566.813.***, matrícula funcional 01372114, ocupante do cargo de agente tributário, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão. Art. 3º. Fica determinado o prazo de trinta dias para a conclusão do processo, podendo ocorrer a prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Palácio da Intendência, 10 de maio de 2024. **Alexandre Gomes Diógenes** Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO N.º 16.03.01/2023, resultante do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 16.03.01/2023: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 15 DE JULHO DE 2024. CONTRATADO (A): SN DOS SANTOS ME ASSINA PELA CONTRATADA: STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO Jaguaribe-CE, 15 de abril de 2024. Francisco Elder Cavalcante Barroso SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

*** **

DECRETO 1.518, de 10 de maio de 2024. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, usando das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o interesse público de o Município de Jaguaribe desapropriar terreno particular para continuação da Rua Bezerra de Menezes, na sede do Distrito de Feiticeiro, visando a expansão urbana do Município; **CONSIDERANDO** a essencial importância de o Município envidar esforços para a expansão urbana da Rua Bezerra de Menezes, na sede do Distrito de Feiticeiro, com vias públicas com a infraestrutura necessária. **DECRETA**: Art. 1º fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel: Expropriado: **Francisco Pereira de Oliveira** - CPF: 209.665.553-68 Local: Rua Bezerra de Menezes – Distrito Feiticeiro - Área (m²): **300,00 m²** Perímetro: **80,00 m** - UF: Ceará – Município de Jaguaribe. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.342.563,869 m** e **E 518.974,099 m**, situado no limite da Rua Bezerra de Menezes com o imóvel de propriedade de Francisco Pereira de Oliveira no sentido Norte, deste, segue ao **Leste** com azimute de 187º07'50" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com a **Rua Bezerra de Menezes**, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.342.553,947 m** e **E 518.972,858 m**; deste, segue ao **Sul** com azimute de 276º36'21" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com **Francisco Pereira de Oliveira**, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.342.557,398 m** e **E 518.943,057 m**; deste, segue ao **Oeste** com azimute de 7º07'50" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com **Francisco Pereira de Oliveira**, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.342.567,320 m** e **E 518.944,298 m**; deste, segue ao **Norte** com azimute de 96º36'21" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com **Francisco Pereira de Oliveira**, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.342.563,869 m** e **E 518.974,099 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39º WGR**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º**. O Município, na área desapropriada, edificará via pública de continuação da Rua Bezerra de Menezes. **Art. 3º**. fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a Desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a **URGÊNCIA** a que se refere o art. 15 do Dec. 3.365/41 e a Legislação em vigor, principalmente diante da importância que representa a utilidade pública demonstrada neste Decreto, conforme apontam o memorial e planta técnica que integram este Decreto. **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 10 de maio de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - A(O) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE, torna público que realizará as 08:30, do dia 15 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024051001-DE. Objeto: LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE VEÍCULOS SIM, JUNTO A SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE /CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br. Jaguaribe/CE, 10 de maio de 2024. **Janice Lopes Góes AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

MATRÍCULA	Nº	130
-----------	----	-----

*** **

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - A(O) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE, torna público que realizará as 10:30, do dia 15 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024051002-DE. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO E MAPUÁ (CONTEMPLANDO FRETE E MÃO



Jaguaribe, 10 de maio de 2024

Edição Nº: 4240

DE OBRA) JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br. Jaguaribe/CE, 10 de maio de 2024.
Janice Lopes Góes AGENTE DE CONTRATAÇÃO MATRICULA Nº 130

*** **

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, JAGUARIBE/CE inscrito no CNPJ sob o nº **05.722.202/0001-60**, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do primeiro adendo ao edital referente ao Processo Administrativo nº 06030001/24 e Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 2024042301-PE, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA E ESGOTO JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE. ONDE LÊ-SE:** 15 de maio de 2024 as 09:00 hs. **LEIA-SE:** 20 de maio de 2024 as 09:00hs. Todas as demais informações permanecem inalteradas. A retificação encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site www.tce.ce.gov.br ou na sede do SAAE de Jaguaribe/CE no endereço: Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe – Ceará. Informações pelo telefone: (88) 3522-1487/3522-1487. 09 de maio de 2024. JANICE LOPES GÓES – PREGOEIRA.

*** **